



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.256, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**CRIA E DELIMITA O BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado o Bairro Nossa Senhora das Graças, resultado da subdivisão do Bairro Santa Efigênia, que fica fazendo parte dos bairros do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único – Integram o Bairro Nossa Senhora das Graças as seguintes Ruas: Frei Leopoldo, Itacambirá, Belém, Pio XII, Montreal, Coronel João Cândido, Monte Branco, Dom Helvécio, Indianópolis e Coronel Silvério Nogueira Coelho.

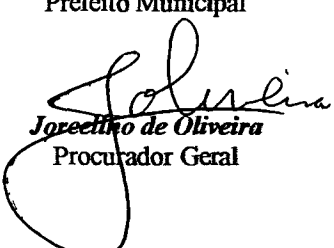
Art. 2º – O Bairro Nossa Senhora das Graças fará divisa com os Bairros Recanto dos Colibris, Cachoeira, Oscar Correia e Santa Efigênia.

Art. 3º – O Executivo providenciará a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**

  
José Milton de Carvalho Rocha  
Prefeito Municipal

  
Jovencio de Oliveira  
Procurador Geral